



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP



**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO - EDITAL Nº 3 / 2023**

<b>Atividades</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Publicação do edital, banca examinadora, cronograma, programa e referências	06/04/2023	-
Período de inscrições	12/04/2023	02/05/2023
Período de envio de atestados para atendimento especial	12/04/2023	02/05/2023
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12/04/2023	17/04/2023
Publicação da relação de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	19/04/2023	-
Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	20/04/2023	-
Publicação do resultado dos recursos	27/04/2023	-
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/05/2023	-
Publicação das inscrições homologadas e atendimento especial	05/05/2023	-
Período para interposição de recurso contra homologação das inscrições (geral e cotas) e atendimento especial	08/05/2023	-
Período para pedidos de impugnação da banca examinadora	08/05/2023	09/05/2023
Publicação do resultado dos recursos sobre homologação das inscrições, atendimento especial, cotas e impugnação de banca	15/05/2023	-
Publicação da confirmação de data, horário e locais de prova	ATÉ 26/06/2023	-
<b>Aplicação das provas</b>	<b>23/07/2023</b>	-
Divulgação do gabarito preliminar	24/07/2023	-
Período para interposição de recurso contra o gabarito	25/07/2023	-
Publicação do gabarito definitivo	31/07/2023	-
Publicação do resultado preliminar da prova teórica	09/08/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova teórica	10/08/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova teórica	16/08/2023	-
<b>Período para realização da prova prática</b>	<b>28/08/2023</b>	<b>01/09/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da prova prática	11/09/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	12/09/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova prática	18/09/2023	-
Período para envio dos documentos para prova de títulos	21/09/2023	22/09/2023
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	02/10/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	03/10/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	ATÉ 09/10/2023	-
Chamada pública para o procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 11/10/2023	-
Procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 20/10/2023	-
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	23/10/2023	-
Período de recurso contra o resultado da heteroidentificação	24/10/2023	-
Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação	ATÉ 30/10/2023	-
Publicação do resultado final do concurso	ATÉ 30/10/2023	-

*OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações sempre que necessário.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP**  
**COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO, INGRESSO E DESLIGAMENTO – CSID**



## **COMUNICADO**

Considerando a passagem do ciclone extratropical em Rio Grande e os danos físicos causados ao campus Carreiros da FURG e a todos os bairros do município do Rio Grande, bem como os problemas de comunicação decorrentes da interrupção do sinal telefônico e serviços de internet, a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Progep) informa que a etapa do concurso para os cargos de Técnico de Laboratório: Geociências e Técnico de Laboratório: Mecânica, que seria realizada neste domingo, 16, será transferida. A realização da prova acontecerá em 23/07/2023.

Em 14 de julho de 2023.



## PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

### 1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVO GERAL

Este documento foi elaborado em consonância com o Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>. O objetivo geral deste protocolo é apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas por todos os envolvidos na realização de concursos públicos da FURG, considerando a pandemia decorrente da COVID-19.

#### 1.1 Objetivos específicos

- a) Orientar para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19;
- b) Buscar a garantia de condições sanitárias adequadas para candidatos, membros das bancas e demais servidores da universidade envolvidos na realização dos concursos públicos; e
- c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos municípios onde existem *campi* da FURG.

### 2 MEDIDAS PREVENTIVAS

Estão elencadas abaixo as medidas preventivas de cuidado pessoal e dos espaços físicos da universidade que deverão ser observados pelos candidatos e demais envolvidos na realização de ações presenciais dos concursos públicos da FURG.

#### 2.1 Medidas Preventivas de Cuidado Pessoal e Coletivo

- Ao entrar e sair dos ambientes de prova, evite aglomerações;
- Uso facultativo de máscara facial (cobrindo boca e nariz) para circulação ou permanência em ambientes fechados;

- Evite comportamentos sociais, tais como apertos de mãos, abraços e beijos nos locais em que se ocorrem as diferentes etapas de realização do concurso;
- Utilizar a etiqueta respiratória ao tossir e espirrar (cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo);
- Utilizar álcool em gel (disponível nos prédios da universidade) ao entrar e sair dos ambientes;
- Levar seu próprio álcool em gel, mesmo que a instituição o disponibilize nos prédios da Universidade e em outros locais estratégicos;
- Estar atento(a) à adequada higienização das mãos e objetos;
- Evite o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como lápis, borracha, caneta, entre outros;
- Recomenda-se que o candidato traga a sua própria garrafa de água para uso pessoal;

## 2.2 Medidas Preventivas relativas aos espaços físicos

- A ventilação dos espaços deverá acontecer, preferencialmente, de forma natural, com portas e janelas abertas durante todo o período de utilização dos espaços. Deve-se evitar a utilização de ar condicionado e ventiladores; e
- Serão disponibilizados álcool 70% e papel toalha para a higienização das superfícies e objetos de uso comum utilizados na realização das provas.

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A FURG não fornecerá máscara para nenhum candidato;
- A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias vigentes das autoridades competentes dispostas neste protocolo e no edital do respectivo concurso acarretará a sua retirada do local de realização das provas; e
- Esse protocolo poderá ser complementado com demais orientações necessárias para a garantia de condições sanitárias adequadas para todos os envolvidos na realização dos concursos públicos, a fim de respeitar as especificidades de cada processo seletivo.

Atualizado em 05 de julho de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP



**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO - EDITAL Nº 3 / 2023**

<b>Atividades</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Publicação do edital, banca examinadora, cronograma, programa e referências	06/04/2023	-
Período de inscrições	12/04/2023	02/05/2023
Período de envio de atestados para atendimento especial	12/04/2023	02/05/2023
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12/04/2023	17/04/2023
Publicação da relação de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	19/04/2023	-
Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	20/04/2023	-
Publicação do resultado dos recursos	27/04/2023	-
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/05/2023	-
Publicação das inscrições homologadas e atendimento especial	05/05/2023	-
Período para interposição de recurso contra homologação das inscrições (geral e cotas) e atendimento especial	08/05/2023	-
Período para pedidos de impugnação da banca examinadora	08/05/2023	09/05/2023
Publicação do resultado dos recursos sobre homologação das inscrições, atendimento especial, cotas e impugnação de banca	15/05/2023	-
Publicação da confirmação de data, horário e locais de prova	ATÉ 26/06/2023	-
<b>Aplicação das provas</b>	<b>16/07/2023</b>	-
Divulgação do gabarito preliminar	17/07/2023	-
Período para interposição de recurso contra o gabarito	18/07/2023	-
Publicação do gabarito definitivo	24/07/2023	-
Publicação do resultado preliminar da prova teórica	01/08/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova teórica	02/08/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova teórica	08/08/2023	-
<b>Período para realização da prova prática</b>	<b>21/08/2023</b>	<b>25/08/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da prova prática	31/08/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	01/09/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova prática	08/09/2023	-
Período para envio dos documentos para prova de títulos	11/09/2023	12/09/2023
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	19/09/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	21/09/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	ATÉ 27/09/2023	-
Chamada pública para o procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 29/09/2023	-
Procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 06/10/2023	-
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	10/10/2023	-
Período de recurso contra o resultado da heteroidentificação	11/10/2023	-
Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação	ATÉ 20/10/2023	-
Publicação do resultado final do concurso	ATÉ 20/10/2023	-

*OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações sempre que necessário.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP



**ALTERAÇÃO NA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 3/2023**

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA GEOCIÊNCIAS (Portaria nº 1440/2023)**

EDUARDO SALDANHA VOGELMANN – PRESIDENTE

GILBERTO SILVEIRA DOS SANTOS – TITULAR

JULIANE MARQUES DOS SANTOS – TITULAR

JEFERSON PRIETSCH MACHADO – SUPLENTE

Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora nos casos de haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato; tenha amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato; mantenha ou tenha mantido, no interregno de 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital, vínculos de natureza acadêmica com qualquer candidato inscrito.

A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço [https://progep.furg.br/bin/edital/index.php?id\\_edital=685&historico=false](https://progep.furg.br/bin/edital/index.php?id_edital=685&historico=false), junto ao Edital do Concurso Público, das 00h01min, do dia 25/05/2023, às 23h59min, do dia 26/05/2023.

Em 24 de maio de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROGEP/DDP - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO, INGRESSO E  
DESLIGAMENTO



EDITAL Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, Portaria ME nº 10.041 de 18/08/2021, Deliberação nº 91/2017 – COEPEA; disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares, bem como demais normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

**1. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO**

Cargo Nº do processo	Requisito para ingresso	Localidade de exercício	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para negros	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
Técnico de Laboratório – Área: Geociências 23116.000565/2022-17	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e Curso Técnico na área do concurso	Rio Grande – RS	1	0	0
Técnico de Laboratório – Área: Mecânica 23116.001613/2022-86	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e Curso Técnico na área do concurso	Rio Grande – RS	1	0	0
		Santo Antônio da Patrulha – RS	1		

**Remuneração inicial:** Vencimento básico no valor de R\$ 2.446,96 e auxílio alimentação no valor de R\$ 658,00. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

**Nível de classificação:** D

**Localidade de exercício:** As localidades de exercício para as vagas ofertadas neste edital são as descritas no quadro acima. Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos *campi* da Universidade, sem prévia consulta ao candidato.

**Descrição sumária dos cargos:**

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO – PARA TODAS AS ÁREAS:** Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registro de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

2.1. Das vagas disponíveis neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.990 de 09/06/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990 de 09/06/2014, a reserva imediata de vagas será aplicada sempre que o

número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) para cada cargo.

2.4. O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo deverá assinalar, no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração, de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências em caso de informação falsa.

2.5. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo indicará em campo específico, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas.

2.6. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

2.7. A comissão designada para o procedimento de heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.8. Para esse fim, será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação à sua constituição.

2.9. A heteroidentificação será realizada após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

2.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

2.11. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como preto ou pardo – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou aquele que não comparecer para a verificação, na data, no horário e no local, a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.12. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

2.13. O candidato autodeclarado preto ou pardo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para classificação.

2.14. Os candidatos que tiverem sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação, classificados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas às cotas raciais.

2.15. Em caso de desistência de candidato negro classificado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.16. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse, ou que não entraram em exercício, não serão consideradas como vagas novas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, e § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência os que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.3. O candidato interessado em se inscrever no concurso como pessoa com deficiência deverá assinalar, no campo "deficiência" na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

3.4. O laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional deverá conter o nome do candidato, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a identificação e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo e o número de registro no respectivo conselho profissional.

3.5. O laudo deverá estar digitalizado na íntegra, em boa qualidade e legível.

3.6. O não cumprimento dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de pessoa com deficiência.

3.7. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para este Edital, não se aplica a reserva imediata de vagas às pessoas com deficiência. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco) para cada cargo.

3.8. Das vagas disponíveis, neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade



do concurso, 10% (dez por cento) serão providas nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, e suas alterações.

3.9. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.8 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para classificação.

3.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, à perícia médica realizada por junta médica oficial ou instância equivalente indicada pela Progep.

3.12. O parecer da equipe médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e a respectiva categoria conforme descrito no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.13. O candidato que não for considerado com deficiência pela perícia médica continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.14. Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.15. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.16. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício não serão consideradas como vagas novas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou do preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

4.3. O documento de identidade indicado, no momento da inscrição, deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 9h do dia **12/04/2023** até às 23h59min do dia **02/05/2023**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações elencadas neste Edital e no *site* de realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia **03/05/2023**, por meio do boleto disponibilizado no momento da inscrição, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição, não sendo de responsabilidade da FURG as inscrições não efetivadas por falta de pagamento; pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados neste Edital ou que não tenham sido feitos em favor do próprio candidato.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou da homologação da isenção da taxa de inscrição.

##### **4.11. Isenção da taxa de inscrição**

4.11.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018.

4.11.2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6.593/2008, a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13.656/2018, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 9h do dia **12/04/2023** até as 23h59min do dia **17/04/2023**, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma ou em outro período.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos

inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936.

4.11.5. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no dia **19/04/2023**.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

#### **4.12. Atendimento especial**

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou de condição especial para a realização da prova teórica deverá assinalar, no campo correspondente, na ficha de inscrição, anexando parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista, com a justificativa para o atendimento especial, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. No caso de solicitação de atendimento especial para amamentação, não é necessário anexar parecer ou atestado emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista no momento da inscrição, entretanto, a candidata deverá apresentar, no momento da realização das provas, a certidão de nascimento da criança para comprovar a idade limite de até 6 meses.

4.12.3. A candidata que estiver amamentando e solicitar condições para essa atividade deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para essa finalidade, ficando responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá respeitar as regras do certame, portanto estará proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares no período em que permanecer dentro do prédio de aplicação das provas. A candidata terá o direito de proceder à amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo gasto pela candidata será compensado integralmente para a realização da prova.

4.12.4. A solicitação de condições especiais para a realização de prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12.5. O não atendimento ao subitem 4.12.1 ou 4.12.2 dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.6. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

#### **4.13. Homologação das inscrições**

4.13.1. A relação de inscrições homologadas será publicada, a partir de **05/05/2023**, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

### **5. DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO**

5.1. A prova teórica está prevista para ser realizada no dia **09/07/2023**, na cidade de Rio Grande/RS, sendo que a confirmação de data, de horário e de local será divulgada até o dia **26/06/2023**.

5.2. As informações sobre a data e o horário de realização da prova prática, bem como, a data, o horário e a forma de entrega dos documentos para a prova de títulos serão divulgadas, posteriormente, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

5.3. Modalidade, peso, número de questões, classificação e ponto de corte constam no ANEXO a este edital.

5.4. O programa, as referências e os critérios para a pontuação dos títulos estarão disponíveis em link específico junto a este edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início das inscrições.

5.5. Os critérios de avaliação da prova prática serão divulgados após a publicação do resultado definitivo da prova escrita e, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da aplicação da prova em link específico junto a este edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.6. Somente será admitido, na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento em formato físico, original, oficial de identificação, preferencialmente, o mesmo indicado na ficha de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação

(modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade); RNE – Registro Nacional de Estrangeiro. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.7. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica, em material transparente, com tinta preta ou azul escura.

5.10. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.11. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.12. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e nas salas de aplicação das provas, após o início de sua realização.

5.14. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, de manuais, de impressos, de anotações, de máquinas calculadoras, de agendas eletrônicas ou similares, de telefone celular de qualquer tipo, de BIP, de MP3 *player* ou similar, de gravador ou de qualquer outro receptor de dados ou mensagens, de qualquer tipo de controle remoto, de protetor auricular, de fones de ouvido, de prótese auditiva, de óculos com lentes escuras, de relógio; de boné, de chapéu, de lenços ou similares.

5.15. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la, durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.16. No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17. A prova teórica terá duração de até 2 horas.

5.18. O horário de início e de final da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.19. Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.20. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto de aplicação da prova teórica, somente depois de decorrida 1 hora do seu início.

5.21. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados, no item 5.14, dentro do prédio de aplicação das provas.

5.22. Ao terminarem a prova teórica, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.23. Ao final da prova teórica, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.24. A correção da prova teórica será realizada por processamento eletrônico, portanto serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

5.25. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.26. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.27. O candidato não deverá danificar, de qualquer forma, o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.28. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, em até 72 horas após sua aplicação.

5.29. O resultado de cada prova será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, onde constará a lista nominal dos candidatos aprovados, até o limite do quantitativo estabelecido no ANEXO deste Edital.

5.30. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão realizados pela seguinte ordem: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova prática, quando houver; maior nota na prova de títulos e candidato com a maior idade.

## **6. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE SAÚDE**

6.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Protocolo para Realização de Concursos Públicos na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que estão em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde e normativas expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, às medidas de higiene e à necessidade de comprovação de vacinação.

6.2. O referido protocolo será publicado durante o período de inscrições, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

6.3. O não cumprimento pelo candidato das medidas sanitárias vigentes implicará sua eliminação do certame.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora nos casos de haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato; tenha amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato; mantenha ou tenha mantido, no interregno de 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital, vínculos de natureza acadêmica com qualquer candidato inscrito.

7.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada, por meio eletrônico, no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 0h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

7.3. O candidato poderá interpor recurso fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, dispondo de 1 (um) dia útil após a divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova teórica; do resultado de cada fase do concurso e do resultado da heteroidentificação, no horário das 0h01min às 23h59min.

7.4. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar, com precisão, a questão a ser revisada, fundamentando, com lógica e consistência, seus argumentos e, se necessário, instruídos com material bibliográfico incluído como anexo.

7.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.6. Não será aceito recurso de outra forma que não a citada neste edital.

7.7. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até **27/04/2023**. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, a partir do quarto dia útil contado do prazo final de interposição do recurso.

7.8. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados publicados após a análise de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

7.10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e ao estabelecido no ANEXO deste Edital.

8.2. Somente será publicada a listagem dos candidatos classificados conforme item anterior.

8.3. O resultado final do concurso será homologado por edital publicado no Diário Oficial da União, onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todos os horários para este concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.

9.2. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) provocar tumulto no local de aplicação da prova, agir com incorreção ou descortesia com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, com a comissão central ou com candidato participante do processo;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) retirar-se do recinto de prova durante a sua realização, sem a devida autorização;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão resposta;
- h) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

9.3. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

9.4. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112 de 11/12/1990).

9.5. Após a publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial, o candidato interessado em abdicar do direito de classificação para constar na última posição da lista de classificados, deverá manifestar expresso interesse por meio do preenchimento de um termo, que deverá ser solicitado pelo e-mail [progep.csid@furg.br](mailto:progep.csid@furg.br). Os candidatos poderão solicitar reclassificação para a última posição uma única vez. As solicitações serão atendidas na ordem de recebimento do termo corretamente preenchido.

9.6. O candidato que, após a sua nomeação, solicitar a reclassificação para a última posição da lista de classificados, terá a sua nomeação tornada sem efeito, publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

9.7. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e de empregos públicos.

9.8. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

9.9. Os candidatos nomeados deverão comprovar, quando o cargo assim o exigir, o registro no Conselho de Classe competente.

9.10. Os diplomas de cursos superiores deverão atender ao disposto no art. 48 da Lei nº 9.394.

9.11. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

9.12. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

9.13. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

9.14. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do edital de homologação do concurso público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da administração da Universidade.

9.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527.

9.16. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

9.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e as instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público; na ficha de inscrição; no caderno de provas; no cartão resposta e nos demais expedientes pertinentes.

9.18. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

9.19. A FURG poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este concurso, por conveniência administrativa, e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, por irregularidade insanável ou por ilegalidade.

9.20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

**ANEXO**

**PROVAS**

**1ª fase** – Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), que consistirá de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido à fase seguinte (da 1ª para a 2ª) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estiver classificado até o número máximo de candidatos indicado na tabela abaixo.

Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na tabela abaixo, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação no respectivo cargo.

Os candidatos não classificados dentro do número máximo indicado na tabela abaixo, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

Cargo	Nº de vagas				Nº máximo de candidatos classificados para a 2ª fase			
	Ampla concorrência	Reserva para negros	Reserva para pessoa com deficiência	TOTAL	Ampla concorrência	Candidatos negros	Candidatos com deficiência	TOTAL
Técnico de Laboratório – Área: Mecânica	2	0	0	2	8	2	2	12
Técnico de Laboratório – Área: Geociências	1	0	0	1	5	2	1	8

**2ª fase** – Prova Prática: de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), que constará de teste das habilidades inerentes ao cargo. As modalidades de avaliação prática serão delimitadas pelos temas descritos no Programa publicado na página eletrônica da Progep, junto ao edital. Somente será admitido, à fase seguinte (da 2ª para a 3ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na prova prática e estiver classificado até o número máximo de candidatos indicado na tabela abaixo, considerando-se a média das notas das provas escrita e prática.

Os candidatos não classificados dentro do número máximo indicado na tabela abaixo, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na tabela abaixo, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação no respectivo cargo.

Cargo	Nº de vagas por cargo				Nº máximo de candidatos classificados para a 3ª fase			
	Ampla concorrência	Reserva para negros	Reserva para pessoa com deficiência	TOTAL	Ampla concorrência	Candidatos negros	Candidatos com deficiência	TOTAL
Técnico de Laboratório – Área: Mecânica	2	0	0	2	6	2	1	9

Técnico de Laboratório – Área: Geociências	1	0	0	1	3	1	1	5
--	---	---	---	---	---	---	---	---

**3ª fase** – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 2 (dois). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos publicada junto ao edital.

Nenhum dos candidatos empatados, na última posição de classificação de aprovados, em qualquer uma das fases, será considerado reprovado.

A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas provas, observado arredondamento até a segunda casa decimal.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Socoowski de Anello**, **Pró-Reitora**, em 05/04/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0039772** e o código CRC **0123E48A**.

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.006116/2023-55

SEI nº 0039772



PROGRAMA E REFERÊNCIAS DO EDITAL Nº 3 /2023

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: GEOCIÊNCIAS**

**PROGRAMA**

1. Tectônica de Placas; Minerais; Ciclo Sedimentar; Tipos básicos de Rochas; Métodos científicos em geologia; Noções de amostragem; Princípios de estatística; Caracterização de sedimentos e reconhecimento de amostras geológicas; Fundamentos em procedimentos de laboratórios de ensino e pesquisa; Noções básicas para reconhecimento e utilização de vidraria e equipamentos de laboratório; A geologia no contexto da questão ambiental.

**REFERÊNCIAS**

BITAR, O. Y. **Meio Ambiente & Geologia**. São Paulo: Editora SENAC, 2004.

HOLZ, M.; DE ROS, L. F. 2002. **Geologia do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: CIGO/UFRGS, 2002.

LEINZ, V.; AMARAL, S. E. **Geologia Geral**. 14ª ed. Nacional. São Paulo, 2003.

POPP, J. H. **Geologia Geral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

SUGUIO, K.; SUZUKI, U. **Evolução Geológica da Terra e a Fragilidade da Vida**. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.M.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

WICANDER, R.; MONROE, J. S. **Fundamentos de Geologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.



## PROGRAMA

Desenho Técnico; Eletricidade; Ensaio Mecânicos; Fundição; Lubrificação; Materiais de Construção Mecânica; Metrologia; Processos de Usinagem; Processos de Conformação; Processos de Soldagem; e Tratamentos Térmicos.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6158**: Sistemas de Tolerâncias e Ajustes. Rio de Janeiro, 1995.

AWS D1.1/D1.1M:2010 **Structural Welding Code – Steel**.

AWS A2.4:2020 **Standart Symbols for Welding, Brazing, and Nondestructive Examination**.

CHIAVERINI, V. **Aços e Ferros Fundidos**. 7ª ed. Editora ABM, 2002.

CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica** – Volumes 1,2 e 3. 2ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.

CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 14ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

DINIZ, A. et al. **Tecnologia de Usinagem dos Metais**. 3ª ed. São Paulo: Artliber Editora, 2001.

FREIRE, J. M. **Tecnologia Mecânica** - Volumes 1, 2, 3, e 4 – Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978.

FERRARESI, D. **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. 9ª reimpressão. São Paulo: Edgar Blücher Ltda, 1995.

FERREIRA, J. M. G. **Tecnologia da Fundição**. Editora Fundação Galouste Gulbenkian, 1999.

GARCIA, A.; SPIM, J. A.; SANTOS, C. A. **Ensaio dos Materiais**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

GRAY, Alexander; WALLACE, G.A. **Eletrotécnica**: princípios e aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1976.

MACHADO, A.R. et al **Teoria da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: Editora Blucher, 2009.

PENTEADO, B. M. et al. **Telecurso 2000**: Curso profissionalizante – Mecânica: Ensaio dos materiais. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho,2003.

PROVENZA, F. **Projetista de Máquinas Pro-Tec**. São Paulo: Editora F. Provenza, 1960.

PROVENZA, F. **Desenhista de Máquinas Pro- Tec**. São Paulo: Editora F. Provenza, 1991.

SCARAMBONI, A. et al. **Telecurso 2000**: Curso Profissionalizante – Mecânica – Metrologia. Rio de Janeiro: Globo, 2003.

SCARAMBONI, A. et al. **Telecurso 2000**: Curso Profissionalizante - Mecânica: Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico, volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2003.

SOUZA, S.A. **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos**: Fundamentos Teóricos e Práticos. 5ª ed - 11ª reimpressão. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1982.

STEMMER, C. E. **Ferramentas de Corte I**. Séries Didática. 4ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1995.

STEMMER, C. E. **Ferramentas de Corte II**. Séries Didática. 2ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1995.

VAN VLACK, L. H. **Princípios de Ciência dos Materiais**. 18ª reimpressão. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 2011.

WAINER, E. B.; MELLO, S. D. E; DÉCOURT F. **Soldagem, Processos e Metalurgia**. 6ª reimpressão São Paulo: Blücher, 1992.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP



**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO - EDITAL Nº 3 / 2023**

<b>Atividades</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Publicação do edital, banca examinadora, cronograma, programa e referências	06/04/2023	-
Período de inscrições	12/04/2023	02/05/2023
Período de envio de atestados para atendimento especial	12/04/2023	02/05/2023
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12/04/2023	17/04/2023
Publicação da relação de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	19/04/2023	-
Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	20/04/2023	-
Publicação do resultado dos recursos	27/04/2023	-
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/05/2023	-
Publicação das inscrições homologadas e atendimento especial	05/05/2023	-
Período para interposição de recurso contra homologação das inscrições (geral e cotas) e atendimento especial	08/05/2023	-
Período para pedidos de impugnação da banca examinadora	08/05/2023	09/05/2023
Publicação do resultado dos recursos sobre homologação das inscrições, atendimento especial, cotas e impugnação de banca	15/05/2023	-
Publicação da confirmação de data, horário e locais de prova	ATÉ 26/06/2023	-
<b>Aplicação das provas</b>	<b>09/07/2023</b>	-
Divulgação do gabarito preliminar	10/07/2023	-
Período para interposição de recurso contra o gabarito	11/07/2023	-
Publicação do gabarito definitivo	17/07/2023	-
Publicação do resultado preliminar da prova teórica	25/07/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova teórica	26/07/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova teórica	01/08/2023	-
<b>Período para realização da prova prática</b>	<b>14/08/2023</b>	<b>18/08/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da prova prática	24/08/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	25/08/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova prática	31/08/2023	-
Período para envio dos documentos para prova de títulos	04/09/2023	05/09/2023
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	13/09/2023	-
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	14/09/2023	-
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	ATÉ 21/09/2023	-
Chamada pública para o procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 22/09/2023	-
Procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e perícia médica para candidatos inscritos como pessoa com deficiência	ATÉ 29/09/2023	-

Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	03/10/2023	-
Período de recurso contra o resultado da heteroidentificação	04/10/2023	-
Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação	ATÉ 13/10/2023	-
Publicação do resultado final do concurso	ATÉ 13/10/2023	-

*OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações sempre que necessário.*